



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024VVV

Processo: 00.005263/2024-91

Assunto: Contratação dos Serviços de Malote, Postais e DNE

Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, conforme manifestação jurídica, Parecer Adcon nº 163/2024, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a Prestação de Serviços, Pré-postagem e Venda de Produtos, que atendam as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, mediante adesão ao Contrato Múltiplo e seus Anexos, aprovado pelo Ministério das Comunicações (atual MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações)

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor total da contratação: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.035 - Postagens de Correspondências Institucionais

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 14/10/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061412** e o código CRC **89146475**.